



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 331 / 2005  
DE 14/11/2005

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Lacerda, para o período de 2006 / 2009.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, *Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

**Art. 1º** - O Plano Plurianual do Município de Nova Lacerda para o período de 2006 / 2009, constituídos pelos anexos integrantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

**Art. 2º** - A Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

**Art. 3º** - Os valores constantes dos grupos anexos serão atualizados por ocasião da elaboração dos projetos de Lei Orçamentária, podendo o Executivo aumentar ou diminuir as metas físicas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a Receita estimada em cada exercício.

**Art. 4º** - A atualização dos saldos anuais terá como base o mês de Julho de cada ano, de acordo com a média da infração apurada no período.

**Art. 5º** - Integrarão a Lei do Plano Plurianual os seguintes demonstrativos:

I) - Sumário geral por programa para o período do Plano, evidenciando a viabilização das despesas de expansão na forma dos anexos integrantes desta Lei;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**II) -** A discriminação das metas por funções e programa de governo para o período que se refere o Plano evidenciando o nível atual e o incremento ou redução projetada.

**§ 1º -** Considera-se despesas de manutenção as despesas correntes e de capital necessárias a continuidade das ações governamentais;

**§ 2º -** Considera-se despesas de expansão aquelas necessárias à implementação de novas ações projetadas para incremento ao nível atual.

**Art. 6º -** As emendas ao projetos desta Lei que tratem da ampliação das metas previstas, somente podem ser aprovadas quando indicarem redução de outras com valor financeiro equivalente.

**Parágrafo Único -** Os recursos que ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização Legislativa.

**Art. 7º -** As alterações desta Lei somente poderão ocorrer mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indique os recursos que as viabilizem assim admitindo:

- a) -** os provenientes de anulação total ou parcial das metas consignadas nesta Lei do Plano que perfaçam valores financeiros equivalentes à meta proposta;
- b) -** os provenientes de novas operações de créditos.

**Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT,  
em 14 de novembro de 2005.

**SEBASTIAO JOSÉ MEDEIROS**  
*Julho*  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**PLANO PLURIANUAL - Período 2006 / 2009**

**ANEXO I**

<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<b>01 – Processo Legislativo</b>	
<b>01.01 – Reforma e Ampliação da Câmara Municipal.</b> (Recursos Próprios)	- Dar condições de funcionamento ao Legislativo Municipal, para que desenvolva bons trabalhos, principalmente melhorar o atendimento ao munícipes.
<b>01.02 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b> (Recursos Próprios)	- Dotar a Câmara Municipal de Móveis e Equipamentos de Som, de Informática, no sentido de melhorar as condições de Trabalho do Legislativo.
<b>01.03 – Aquisição de Veículos</b> (Recursos Próprios)	- Adquirir veículo para o bom funcionamento dos trabalhos do Legislativo e apoio na construção do Município.
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>07 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>07.01 – Construção do Paço Municipal.</b> (Recursos Próprios)	- Instalar adequadamente os vários setores do Executivo Municipal, dando melhores condições de trabalho e atendimento ao público.
<b>07.02 – Aquisição de imóveis urbanos e rurais, para (loteamentos) construções de estradas (desapropriação)</b> (Recursos Próprios e convênios)	- Criar novos bairros, para suportar o crescimento do município e ampliar a malha viária da municipalidade.
<b>07.03 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, expansão do Sistema de Informática nos diversos Setores da Administração.</b> (Recursos Próprios)	- Equipar as Unidades Administrativas com móveis e Equipamentos de trabalho, tornando o Executivo mais eficiente e mais ágil.
<b>07.04 – Estruturação Administrativa</b> (Recursos Próprios)	- Dotar a Prefeitura Municipal de uma moderna eficiente prestação de serviços



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	Administrativos a Municipalidade.
<b>07.05</b> – Criação de Distrito e de Sub – Prefeitura no Distrito. (Recursos Próprios)	- Criar Distrito para melhorar o potencial de desenvolvimento Sócio - Econômico, equipar as unidades a serem criadas com móveis e equipamentos para o seu funcionamento, dando-lhes condições especial nas áreas de Saúde e Educação, implantação de abastecimento de água e energia.
<b>07.06</b> – Aquisição de Imóveis para atender os serviços públicos e o Distrito Industrial. (Recursos Próprios e convênios).	- Instalação de Prédios que se fizerem necessários para o desenvolvimento do Município e incentivo as Indústrias.
<b>07.07</b> – Aquisição de veículos. (Recursos Próprios)	- Dar condições de trabalhos eficiente as Unidades Administrativas.
<b>07.08</b> – Construção Centro Integrado Policia Militar, Policia Civil, Detran, Conselho Tutelar, Cartório Eleitoral e Juizado Especial. (recursos Próprios e Convênio)	- Instalação de diversos órgãos em parceria com governo Federal, Estadual e Municipal.
<b>16 – SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>ABASTECIMENTO</b>	
<b>16.01</b> – Construção de feira Livre Municipal e Hortas Comunitárias. (Recursos Próprios)	- Organizar o sistema de abastecimento alimentar no Município, possibilitando ao produtor condições de comercialização da produção.
<b>16.02</b> – Construção de Matadouro Municipal. (Recursos Próprios e Convênio)	- Oferecer condições para o abate de animais destinado ao abastecimento da população.
<b>16.03</b> – Realização de feiras de artesanato e de Micro - Empresa com exposição anual. (Recursos Próprios e Convênio)	- Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou micro-empresas.
<b>16.04</b> – Incremento à formação de Cooperativas e Associações. (Recursos Próprios e Convênios)	- Incentivos a criação de Microempresas para ampliar o comércio e criar frentes de trabalho aos produtores rurais de pequeno e médio porte.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>16.05</b> – Incentivo a inseminação. (Recursos Próprios e Convênios)	- Dar condições aos produtores agropecuários do Município de melhorar seus rebanhos. - Organizar o abastecimento alimentar no Município.
<b>16.06</b> – Construção de um Mercado Municipal. (recursos Próprios e Convênios)	Incentivo a produção no Município.
<b>16.07</b> – Incentivo ao fomento e produção de grãos. (Recursos Próprios e Convênio).	- Criar condições de abastecimento de sementes e mudas aos pequenos produtores.
<b>16.08</b> – Criar programa de Multiplicação de sementes e viveiro. (Recursos Próprios e Convênio).	- Dar condições de trabalho ao setor para desenvolvimento administrativo.
<b>16.09</b> – Aquisição de Veículos. (Recursos Próprios).	- Dar condições ao Produtor Rural na Produção Agrícola.
<b>16.10</b> – Aquisição de Patrulha Mecanizada. (Recursos Próprios e convênio).	- Incentivo ao pequeno sítiantes para melhorar sua renda.
<b>16.11</b> – Incentivo a Apicultura. (Recursos Próprios e Convênio)	- Incentivo a Produção de Peixes de diversas qualidade, com autorização do Ibama.
<b>16.12</b> – Incentivo a Psicultura. (Recursos Próprios e Convênio)	- Melhorar o Atendimento ao Produtor rural do Município.
<b>16.13</b> – Centro Integrado Secretaria de Agricultura Indea, Empaer e Sefaz. (Recursos Próprios e Convênio).	- Incentivar ao Produtor Agropecuário na exposição de animais.
<b>16.14</b> – Incentivo Exposição Agropecuária e festa do Peão. (Recursos Próprios e Convênio)	
<b>SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>41</b> – Educação de Crianças de 0 à 5 Anos	
<b>41.01</b> – Construção de Centro Infantil. (Recursos Próprios e Convênio).	- Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a crianças de 0 à 5 anos de idade no Município.
<b>41.02</b> – Construção do brinquedoteca	- Oferecer a criança, brinquedos adequados a faixa etária das crianças.
<b>41.03</b> – Construção de Creches	- Oferecer a criança condições alimentar e educacional
<b>41.04</b> – Construção do Parque Infantil	- Oferecer a criança condições de recreação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>41.05</b> – Construção de salas de aula para a implantação de Educação especial para crianças deficientes. (Recursos Próprios e Convênio).	- Oferecer ao deficiente, melhores condições de vida, dando-lhe Educação especial.
<b>41.06</b> – Aquisição de veículo especial para transporte de alunos. (Recursos Próprios e Convênio)	- Melhorar as condições de transporte das crianças do Município.
<b>41.07</b> – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e de Apoio Pedagógico. (Recursos Próprios e Convênio).	- Dotar as creches de móveis, material didático e veículos no sentido de melhorar o atendimento as crianças.
<b>42 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>42.01</b> – Construção e Ampliação de salas de aula na sede do Município e Zona Rural, inclusive sala de leitura e alojamentos. (Recursos Próprios e Convênio).	- Dar condições de ensino as crianças e jovens do Município.
<b>42.02</b> – Construção de um Complexo Educacional. Secretaria, Salas de Convenções e almoxarifado. (Recursos Próprios e Convênios)	- Dar condições especiais de funcionamento à Unidade Administrativa de Ensino e Alojamento aos Professores.
<b>42.03</b> – Aquisição de equipamento, Material Permanente e material Pedagógico para as Escolas a serem construídas, para as existentes e para o Complexo Educacional. (Recursos Próprios e Convênios)	- Dotar as salas de aulas de Equipamento para melhor aproveitamento do aluno e para o funcionamento adequado do Complexo Educacional.
<b>42.04</b> – Assistência aos Educandos. (Recursos Próprios e Convênio)	- Dar as crianças do Ensino Fundamental, tratamento médico-odontológico, inclusive aquisição de vestuários, alimentação e assistência social.
<b>42.05</b> – Construção de Salas de, Laboratório de informática e ciências (Recursos Próprios e Convênios)	- Dar condições aos estudantes de melhores aprendizados.
<b>42.06</b> – Aquisição de Veículos (Recursos Próprios).	- Dotar a Unidade Educacional de veículo para atendimento à rede Municipal de Ensino.
<b>42.07</b> – Adequação do escola municipal para atender alunos deficientes (recursos próprios e convênio)	- dar condições de igualdade a alunos portadores de deficiência.
<b>42.08</b> – Reforma e ampliação da Biblioteca. (recursos próprios e convenio)	- Oferecer condições e estrutura física para o alunos do municipio efetuaarem pesquisa.
<b>42.09</b> – Aquisição de ônibus para transporte de alunos do Ensino Fundamental. (Recursos Próprios e Convênios)	- Transportar para as Escolas da Zona Urbana os alunos da zona rural.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>42.10</b> – Construção sala de vídeo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer condições aos alunos e professores, assistir vídeos, para aprimoramento.</li><li>- Oferecer aos jovens condições de concluir grau superior para melhor profissionalização no Município.</li><li>- Oferecer recreação e lazer aos alunos.</li></ul>
<b>42.11</b> – Transporte de Alunos a outras localidades para Cursos universitários, através de Convênios e Parcerias. (Recursos Próprios e Convênio).	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer condições aos alunos fazer a merenda em lugar adequado.</li></ul>
<b>42.12</b> – Construção de Parques recreativos, nas Escolas Municipais. (Recursos Próprios e Convênios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer condições de aprendizado aos índios de acordo com seus costumes.</li></ul>
<b>42.13</b> – Construção de refeitório escola Getulio Vargas e zona rural (recursos próprios e convênio)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer condições aos alunos da área rural distante condições de fazerem pesquisa.</li></ul>
<b>42.14</b> – Construção de escola indígena (recursos próprios e convênio)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer condições aos alunos ficarem melhores acomodados na quadra.</li></ul>
<b>42.15</b> – Aquisição veículo especial (biblioteca ambulante)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer condições aos alunos praticar esporte</li></ul>
<b>42.16</b> – Construção de arquibancada na quadra do escola Getulio Vargas.	
<b>42.17</b> – Construção de quadra de areia no pátio da escola	
<b>46 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>	
<b>46.01</b> – Construção do Ginásio de Esportes. (Recursos Próprios e Convênios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dotar o Município de Centro Esportivo para atender as necessidades e o desenvolvimento físico e social da Juventude.</li></ul>
<b>46.02</b> – Construção de Mini Estádio de Futebol. (Recursos Próprios e Convênios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer a população, locais de lazer e recreação.</li></ul>
<b>46.03</b> – Promoção para Eventos Esportivos: Vôlei de Areia, Corrida Ciclística, Motocross, Futebol e Outras Modalidades. (Recursos Próprios e Convênios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Incentivar o esporte aos jovens do Município e incrementar o Turismo.</li></ul>
<b>46.04</b> – Construção de um Parque Recreativo. (Recursos Próprios e Convênios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer a População condições de lazer e recreação.</li></ul>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>46.05</b> - Construção de Quadras Poliesportivas. (Recursos Próprios e Convênios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dotar o Município de Quadra de Esportes para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.</li><li>- Equipar as Quadras, Ginásio de Esporte, de Equipamentos Esportivos.</li></ul>
<b>46.06</b> - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. (Recursos Próprios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dar condições de trabalhos eficientes a unidades Administrativas.</li></ul>
<b>46.07</b> - Aquisição de Veículos. (Recursos Próprios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer a população, diversificação de esporte no município.</li></ul>
<b>46.08</b> - Construção de Centro Esportivo Municipal. (Recursos Próprios e Convênios).	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer as comunidades condições práticas de esporte diversificado.</li></ul>
<b>46.09</b> - Construção de quadras de areia Voley de areia e futebol Suíço na sede e area Rural. (Recursos Próprios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criar condições de acesso aos locais turísticos da região.</li></ul>
<b>46.10</b> - Construção de infra-estrutura nos locais turísticos da região. Recursos Próprios e Convênios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dotar o Município de infra-estrutura para o desenvolvimento sócio-econômico.</li></ul>
<b>51 - ENERGIA ELÉTRICA</b>	
<b>51.01</b> - Celebrar convênios com cemate e usinas para instalação de Energia Elétrica no Município. (Recursos Próprios e Convênio)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Iluminar ruas, praças e residências da Zona Urbana e Rural.</li></ul>
<b>51.02</b> - Extensão de Rede Elétrica no perímetro urbano e rural. (Recursos Próprios e Convênio)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diminuir o déficit residencial, construindo moradias para as pessoas de baixa renda.</li></ul>
<b>57 - HABITAÇÃO</b>	
<b>57.01</b> - Construção de Casas Populares (Recursos Próprios e Convênios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criar o planejamento urbano para o bom desenvolvimento do Município com o potencial sócio-econômico.</li></ul>
<b>58 - URBANISMO</b>	
<b>58.01</b> - Planejamento Urbano (Recursos Próprios e Convênios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Melhorar as condições das vias urbanas</li></ul>
<b>58.02</b> - Pavimentação ou Calçamento de	





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

vias urbanas e rurais. (Recursos Próprios e Convênios)	e rurais do Município.
<b>58.03</b> – Construção de calçadas e meio-fio. (Recursos Próprios e Convênios)	- Melhorar as condições das vias urbanas da sede do Município.
<b>58.04</b> - Arborização e Urbanização de logradouros e Vias Públicas. (Recursos Próprios e Convênios)	- Melhorar as vias urbanas do Município.
<b>58.05</b> - Aquisição de veículos para limpeza pública. (Recursos Próprios e Convênios)	- Melhorar os serviços de limpeza pública dando melhores condições de vida a população na higiene ambiental.
<b>58.06</b> - Construção de Trevo de Acesso. (Recursos Próprios e Convênios)	- Dar melhores condições de acesso viário ao Município.
<b>58.07</b> - Construção de Praças. (recursos Próprios e Convênio)	- Oferecer a população condições de lazer.
<b>75 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>75.01</b> - Construção e ampliação de Postos de Saúde. (Recursos Próprios e Convênio)	- Oferecer melhor assistência médica a população da sede, zona rural e distrito.
<b>75.02</b> - Aquisição de Equipamento, Material Permanente. (Recursos Próprios e Convênios)	- Equipar a Unidade para melhor atendimento.
<b>75.03</b> – Construção de uma Unidade Mista. (Recursos Próprios e Convênios)	- Dar melhores condições de atendimento.
<b>75.04</b> – Incentivar o Programa PACs. (Convênio)	- Dar melhores condições de Saúde a População.
<b>75.05</b> – Incentivar os Programas PSF	- Melhorar condições de atendimento
<b>75.06</b> - Incentivar o programas, TB, Hanseníase, Leishmaniose, Malária, Doenças Sexualmente Transmissível e vacinações. (Recursos Próprios e Convênio)	- Dar melhores condições de Saúde a População, através de campanhas educacionais e preventivas.
<b>75.07</b> – Aquisição de veículos (Recursos Próprios e Convênio)	- Dar melhor atendimento e condições de Saúde a População.
<b>75.08</b> - Celebrar Convênios e Parcerias para atendimento na área indígena. (Recursos Próprios e Convênio)	- Dar condições de atendimento básico de saúde na área indígena.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>75.09</b> – Construção de unidade de Reabilitação. (Recursos Próprios e Convênio)	- Oferecer condições de reabilitação de pessoas que necessite de tratamento específico
<b>75.10</b> – Incentivar Vigilância Sanitária	- Oferecer condições de atendimento básico na área de vigilância sanitária.
<b>75.11</b> – Incentivar Programa Saúde Bucal (recursos Próprios e Convênio)	- Oferecer atendimento e condições de saúde bucal a população.
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
<b>76 – SANEAMENTO</b>	
<b>76.01</b> - Construção de rede de esgoto (Recursos Próprios e Convênio)	- Oferecer melhorias e bem estar a população.
<b>76.02</b> - Construção de Galerias de Águas Pluviais (Recursos Próprios e Convênio).	- Dotar o município de infra-estrutura básica.
<b>76.03</b> - Construção de uma ETA e a ampliação da rede de água potável. (Recursos Próprios e Convênio)	- Oferecer melhores condições de vida a população.
<b>OBRAS PUBLICAS</b>	
<b>76.04</b> – Coleta de Lixo Seletiva. (Recursos Próprios e Convênio)	- Ordenar a coleta de lixo da cidade, contribuindo para não poluir o meio Ambiente.
<b>76.05</b> – Construção Estação Rodoviária (recursos Próprios e Convênio)	- Oferecer condições de embarque e desembarque de passageiros no município.
<b>76.06</b> – Construção de Pontes de madeira, concretos e pontilhões (Recursos Próprios e Convênios)	- Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais que ligam a sede ao interior do Município.
<b>76.07</b> – Aquisição de veículos (Recursos Próprios e Convênios)	- Dar condições de trabalhos para a funcionários da secretaria.
<b>76.08</b> – Aquisição de Caminhão Caçamba (recursos Próprios e Convênio)	- Dotar o município de um mínimo de condições de equipamentos para manutenção das estradas.
<b>76.09</b> – Aquisição de máquinas de terraplanagem (recursos Próprios e convênios)	- Dotar o município de um mínimo de condições de equipamentos para manutenção das estradas e logradouros.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>76.10</b> – Abertura e conservação de ruas e estradas vicinais da zona rural e sede do município.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer condições de assistência no transporte e escoamento da produção agropecuária.</li></ul>
<b>76.11</b> – Construção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal. (recursos próprios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dar condições de armazenamento de materiais, ferramentas e peças da SMOSP.</li></ul>
<b>76.12</b> – Construção de Oficina Mecânica (Recursos Próprios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer ao Departamento condições para manutenção de máquinas e veículos do município.</li></ul>
<b>81 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>81.01</b> – Construção de Abrigo, Clube de Recreação a idosos e ao menor. (Recursos Próprios e Convênio)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criar condições satisfatória de proteção de saúde e bem estar.</li></ul>
<b>81.02</b> - Construção de Mini indústria comunitárias, tais como: Cerâmicas, Artesanatos, Padarias, Marcenarias, etc. (Recursos Próprios e Convênio)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criar opções de trabalho a Comunidade local, aproveitando a matéria prima existente.</li></ul>
<b>81.03</b> – Construção Centro de Artes (recursos próprios e convênios)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer condições aos jovens e adultos local adequado para aprender artes.</li></ul>
<b>82 – PREVIDÊNCIA</b>	
<b>82.01</b> - Previdência social à segurados.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação do Fundo de Previdência, amparando os segurados quanto a sua aposentadoria e outros benefícios que o Fundo poderá oferecer.</li></ul>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2006 / 2009

ANEXO II

PROGRAMAS	2006	2007	2008	2009
<b>PODER LEGISLATIVO</b>				
1.0 – Processo Legislativo				
1.01 – Reforma e Ampliação da Câmara	15.000,00	16.500,00	18.012,50	20.537,81
1.02 – Aquis. Equip. Mat. Permanente	15.000,00	16.750,00	18.518,75	20.306,72
1.03 – Aquis. De Veículos	25.000,00	27.000,00	27.500,00	29.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>				
2.0 – Administração Municipal				
2.01 – Construção de Paço Municipal	300.000,00	307.500,00	315.187,50	323.067,19
2.02 – Aquisição de imóveis urbanos e rurais, para (loteamentos), construções de estradas (desapropriação)	70.000,00	71.750,00	73.543,75	75.382,34
2.03- Aquis. De Equip. Mat. Permanente, expansão do sistema de informática nos diversos setores	60.000,00	61.500,00	63.037,50	64.613,44
2.04 – Estruturação Administrativa	17.000,00	17.425,00	17.860,63	18.307,14
2.05 – Criação de distrito e da sub – prefeitura no distrito	44.000,00	45.100,00	46.227,50	47.383,19
2.06 – Aquisição de imóveis para atender os serviços público e o distrito industrial	165.000,00	169.125,00	173.353,13	177.686,95
2.07 – Aquisição de Veículos	95.000,00	97.375,00	99.809,38	102.304,61
2.08 – Construção centro integrado Polícia Militar, Polícia Civil, Detran, Conselho Tutelar, Cartório Eleitoral e Juizado Especial.	170.000,00	174.250,00	178.606,25	183.071,41
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				
<b>ABASTECIMENTO</b>				
2.09 – Construção de Feira livres municipais e hortas comunitárias	24.000,00	24.600,00	25.215,00	25.845,38
2.10 – Construção de matadouro municipal	48.000,00	49.200,00	50.430,00	51.690,75
2.11 – Realização de feiras de artesanato e de micro empresas com exposição anual	26.000,00	26.650,00	27.316,25	27.999,16



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2.12 - Incremento à formação de cooperativas e associações.	10.000,00	10.250,00	10.506,25	10.768,91
2.13 - Incentivo à inseminação	15.000,00	16.500,00	17.500,00	18.500,00
2.14 - Construção de um mercado municipal	30.000,00	30.750,00	31.518,75	32.306,72
2.15 - Aquis. De Equip. e Mat. Permanent	30.000,00	30.750,00	31.518,75	32.306,72
2.16 - Incentivo ao fomento e produção de grãos.	10.000,00	10.250,00	10.506,25	10.768,91
2.17 - Criar programas de multiplicação de sementes e Viveiros	24.000,00	24.600,00	25.215,00	25.845,38
2.18 - Aquisição de veículos	32.000,00	32.800,00	33.620,00	34.460,50
2.19 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	80.000,00	82.000,00	84.050,00	86.151,25
2.20 - Incentivo a Apicultura	15.000,00	15.375,00	15.759,38	16.153,36
2.21 - Incentivo a Psicicultura	15.000,00	15.375,00	15.759,38	16.153,36
2.22 - Construção centro Integrado Secretaria de Agricultura, Indeia, Empaer e Sefaz	150.000,00	170.000,00	185.000,00	195.000,00
2.23 - Incentivo Exposição Agropecuário e Festa do Peão	15.000,00	18.000,00	20.000,00	23.000,00
SECRETARIA EDUCAÇÃO				
EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 à 6 ANOS				
2.24 - Construção do Centro Infantil	80.000,00	82.000,00	84.050,00	86.151,25
2.25 - Construção de Brinquedoteca	38.000,00	38.950,00	39.923,75	40.921,84
2.26 - Construção de Creches	48.000,00	49.200,00	50.430,00	51.690,75
2.27 - Construção do Parque Infantil	40.000,00	41.000,00	42.025,00	43.075,63
2.28 - Construção de salas de aula para implantação da educação especial para crianças deficientes	30.000,00	30.750,00	31.518,75	32.306,72
2.29 - Aquis. De Veículos especial para transporte de alunos	60.000,00	61.500,00	63.037,50	64.613,44
2.30 - Aquis. De Equip. e Mat. Permanente e de apoio pedagógico	30.000,00	30.750,00	31.518,75	32.306,72
ENSINO FUNDAMENTAL				
2.31 - Construção e ampliação de salas de aulas na sede do município e zona rural, inclusive sala de leitura e alojamentos	90.000,00	92.250,00	94.556,25	96.920,16
2.32 - Construção de um complexo educacional incluindo: , secretaria, salas de convenções	88.000,00	90.200,00	92.455,00	94.766,38
2.33 - Aquisição Equip. e Mat. Permanente e pedagógico para as escolas a serem construídas, as existentes e para o complexo educacional	130.000,00	133.250,00	136.581,25	139.995,78
2.34 - Assistências aos educandos	30.000,00	30.750,00	31.518,75	32.306,72
2.35 - Construção de salas para: laboratório de Informática	75.000,00	76.875,00	78.796,88	80.766,80



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2.36 - Aquisição de veículos	52.000,00	53.300,00	54.632,50	55.998,31
2.37 - Adequação do colégio Municipal para atender alunos Deficientes.	60.000,00	61.500,00	63.037,50	64.613,44
2.38 - Reforma e ampliação da Biblioteca	30.000,00	32.000,00	35.000,00	36.000,00
2.39 - Aquisição de ônibus para transporte de alunos do ensino fundamental	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
2.40 - Construção Sala de Vídeo	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
2.41 - Transportes de alunos a outras localidades para o cursos universitários, através de convênios e parcerias	70.000,00	71.750,00	73.543,75	75.382,34
2.42 - Construção de parques recreativos infantis, nas escolas municipais	32.000,00	32.800,00	33.620,00	34.460,50
2.43 - Construção de Refeitório Colégio Getúlio Vargas e Zona Rural.	30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
2.44 - Construção de Colégio Indígena.	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
2.45 - Aquisição de Veículo Especial (Biblioteca Ambulante).	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
2.46 - Construção de arquibancada na quadra do colégio getulio Vargas	80.000,00	90.000,00	95.000,00	98.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES				
2.47 - Construção do ginásio de esportes	240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
2.48 - Construção do Mini - Estádio de futebol	35.000,00	35.875,00	36.771,88	37.691,17
2.49 - Promoção para eventos esportivos: volei de praia, corrida ciclística, motocross, futebol e outras modalidade	32.000,00	32.800,00	33.620,00	34.460,50
2.50 - Construção de um parque recreativo	50.000,00	51.250,00	52.531,25	53.844,53
2.51 - Construção de uma quadra poli - esportiva	80.000,00	82.000,00	84.050,00	86.151,25
2.52 - Aquis. Equip. e Mat. Permanente	30.000,00	30.750,00	31.518,75	32.306,72
2.53 - Aquisição de Veículos	50.000,00	51.250,00	52.531,25	53.844,53
2.54 - Construção do Centro Esportivo Municipal.	120.000,00	123.000,00	126.075,00	129.226,88
2.55 - Construção de quadras de areia voley de areia e futebol suíço na sede e área rural.	28.000,00	28.700,00	29.417,50	30.152,94
TURISMO				
2.56 - Construção de infra-estrutura nos locais turísticos da região	30.000,00	30.750,00	31.518,75	32.306,72
ENERGIA ELETRICA				
2.57 - Celebrar convênios com cemat e usinas para instalação de energia elétrica no município	60.000,00	61.500,00	63.037,50	64.613,44
2.58 - Expansão de rede elétrica no perímetro urbano e rural	170.000,00	174.250,00	178.606,25	183.071,41



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

HABITAÇÃO		150.000,00	153.750,00	157.593,75	161.533,59
2.59 - Construção de casas populares URBANISMO					
2.60 - Planejamento urbano	80.000,00	82.000,00	84.050,00	86.151,25	
2.61 - Pavimentação ou calçamento de vias urbanas e rurais	220.000,00	225.500,00	231.137,50	236.915,94	
2.62 - Construção de calçadas e meio fio	48.000,00	49.200,00	50.430,00	51.690,75	
2.63 - Arborização e urbanização de logradouros e vias públicas	28.000,00	28.700,00	29.417,50	30.152,94	
2.64 - Aquisição de veículos para limpeza pública	110.000,00	112.750,00	115.568,75	118.457,97	
2.65 - Construção de trevo de acesso	150.000,00	153.750,00	157.593,75	161.533,59	
2.66 - Construção de praças SECRETARIA DE SAUDE	80.000,00	82.000,00	84.050,00	86.151,25	
2.67 - Construção e Ampliação de Postos de Saúde	85.000,00	87.125,00	89.303,13	91.535,70	
2.68 - Aquis. Equip. e Mat. Permanente.	85.000,00	87.125,00	89.303,13	91.535,70	
2.69 - Construção de uma Unidade Mista	160.000,00	164.000,00	168.100,00	172.302,50	
2.70 - Incentivar o Programa Pacs	3.800,00	3.895,00	3.992,38	4.092,18	
2.71 - Incentivar o programa PSF	29.000,00	29.725,00	30.468,13	31.229,83	
2.72 - Incentivar o programa, TB, Hanseníase, Leishmaniose, Malária e Doenças Sexualmente transmissíveis e vacinações.	30.000,00	30.750,00	31.518,75	32.306,72	
2.73 - Aquisição de Veículos					
2.74 - Celebrar convênios e parcerias para atendimento na área indígena	80.000,00	82.000,00	84.050,00	86.151,25	
2.75 - Construção do Centro de Reabilitação.	50.000,00	51.250,00	52.531,25	53.844,53	
2.76 - Implantar Vigilância Sanitária Incentivar Programa de Saúde Bucal SECRETARIA DE OBRAS	80.000,00	82.000,00	84.050,00	86.151,25	
SANEAMENTO	22.000,00	22.550,00	23.113,75	23.691,59	
2.77 - Construção de rede de esgoto	9.000,00	9.225,00	9.455,63	9.692,02	
2.78 - Construção de galeria de água pluviais	500.000,00	512.500,00	525.312,50	538.445,31	
2.79 - Construção de ETA e ampliação da rede de água potável OBRAS PUBLICAS	400.000,00	410.000,00	420.250,00	430.756,25	
2.80 - Coleta de Lixo Seletiva	220.000,00	225.500,00	231.137,50	236.915,94	
2.81 - Construção da Estação Rodoviária	120.000,00	123.000,00	126.075,00	129.226,88	
2.82 - Construção de Pontes de Madeira, Concreto e Pontilhões	80.000,00	82.000,00	84.050,00	86.151,25	
2.83 - Aquisição Veículos	210.000,00	215.250,00	220.631,25	226.147,03	
2.84 - Aquisição Caminhão Caçamba	70.000,00	71.750,00	73.543,75	75.382,34	
2.85 - Aquisição de Maquinas Terraplanagem	100.000,00	102.500,00	105.062,50	107.689,06	
2.86 - Abertura e conservação de ruas e	260.000,00	266.500,00	273.162,50	279.991,56	
	90.000,00	92.250,00	94.556,25	96.920,16	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

estradas vicinais da zona rural e sede do município.					
2.87 - Construção do almoxarifado da Prefeitura Municipal	30.000,00	30.750,00	31.518,75	32.306,72	
2.88 - Construção da Oficina Mecânica SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	30.750,00	31.518,75	32.306,72	
2.89 - Construção de abrigo, clube de recreação a idosos e ao menor.	70.000,00	71.750,00	73.543,75	75.382,34	
2.90 - Construção de Mini Indústria Comunitárias, tais como: cerâmicas, artesanatos, padarias, marcenarias, etc.	46.000,00	47.150,00	48.328,75	49.536,97	
2.91 - Construção Centro de Artes PREVIDÊNCIA	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	
2.92 - Previdência Social a Segurados	42.000,00	43.050,00	44.126,25	45.229,41	

*Sebastião José Medeiros*  
**SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**